

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA Nº 4706/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/08/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 179/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N° 4.706, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Construção do Centro de Especialidades, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.084/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), destinado à Construção do Centro de Especialidades, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	1 00 SECRETARIA DE GOVERNO					
	549	3.3.90. 02		Suporte financeiro do Estado para custeio a saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	290.000,00 F.R.: 0	02	00
	550	300 10.302 3.3.90. 02 300	014 2.0004.2557.0000 39.00 014	Secretaria da Saude - Estado  Suporte financeiro do Estado para custeio a saúde  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  Secretaria da Saude - Estado	50.000,00 F.R.: 0	02	00
	551	10.302 4.4.90. 02 300	0.0004.2558.0000 51.00 014	Construção do Centro de Especialidades OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	800.000,00 F.R.: 0	02	00

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio já celebrado com a Secretaria Estadual da Saúde, de igual valor.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA** 





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



P. M., em 22 de agosto de 2018.